

Selo
CLIMA PARANÁ
10ª Edição

CALENDÁRIO DA 10ª EDIÇÃO DO SELO CLIMA PARANÁ (2024)

14/06 À 14/08

INSCRIÇÕES

15/08 À 29/11

AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DEZEMBRO

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os documentos deverão ser encaminhados considerando os prazos apresentados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Em 2024, as inscrições irão ocorrer por meio da **PLANILHA DE REGISTRO** (arquivo Excel) e do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (formulário on-line);
2. O **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** deverá ser encaminhado com as versões finais dos documentos (Incluindo a planilha de registro);
3. Durante o **PERÍODO DE AVALIAÇÃO** a Comissão de Avaliação do Selo Clima Paraná poderá solicitar complementações na inscrição. Os participantes deverão se atentar às seguintes informações:
 - a. A solicitação de complementação será encaminhada aos e-mails indicados no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**;
 - b. As organizações participantes terão o prazo de sete dias para resposta, e
 - c. Não serão aceitas complementações fora do prazo estipulado.

TERMO DE REFERÊNCIA

SELO CLIMA PARANÁ
ORGANIZAÇÕES PRIVADAS

2024

ANO OUTORGADO: 2023

Para efeitos deste Termo de referência entende-se como **ORGANIZAÇÃO PRIVADA**:

1. Empresas públicas e Sociedades de Economia Mista;
2. Empresas comercial de propriedade privada.

Em outros casos, informa-se que:

1. Secretarias e Departamentos que integram a estrutura administrativa de cada um dos Poderes à nível Estadual, e Autarquias, Fundações Públicas e Órgãos de Regime Especial, vinculados à Administração Direta (Estadual e Municipal), deverão utilizar a metodologia do Selo Clima Paraná – Órgãos Públicos.
2. Prefeituras e Secretarias municipais deverão se inscrever com a metodologia do Selo Clima Paraná - Cidades.

Casos em que, o enquadramento não foi citado neste Termo de Referência e o responsável pela inscrição compreender que a instituição representada trata de uma “Organização Privada” deverá ser solicitado a avaliação, essa será analisada pela Comissão de Avaliação do Selo Clima Paraná.

INTRODUÇÃO

Em 2012, o Estado do Paraná instituiu a Política Estadual sobre Mudança do Clima, na qual estabeleceu em seu Art. 13º a criação do Registro Público Estadual de Emissões, com o objetivo de promover o acompanhamento dos resultados do monitoramento e medidas de mitigação de gases de efeito estufa.

A participação no Registro Público Estadual de Emissões se dá por meio de adesão voluntária das organizações públicas e privadas do Paraná. Assim, o estado tem se destacado pelo comprometimento das instituições públicas presentes em seu território com o desenvolvimento sustentável. Para promover, reconhecer, valorizar e engajar essas organizações que buscam adotar boas práticas nos processos de produção e que adotam medidas de compensação dos impactos diretos e indiretos decorrentes de suas atividades, o Governo de Estado, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST), remodelou o Selo CLIMA PARANÁ a partir da edição de 2022, e implementou a metodologia para monitoramento e divulgação das ações ESG (ambiental, social e de governança) desenvolvidas pelas organizações públicas contidas no território paranaense.

Além da Cultura ESG, a metodologia do Selo CLIMA PARANÁ foi desenvolvida com base nos princípios expressos nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), norteadores da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), além de outros compromissos internacionais, como as Campanhas *Race to Zero* e *Race to Resilience*. Logo, ao implementar a referida certificação, o Estado do Paraná busca reconhecer e incentivar as atividades econômicas que promovem o desenvolvimento sustentável.

Cabe ressaltar, que nas inscrições, a organização deverá preencher com informações sobre ações relacionadas aos doze meses anteriores (2023) do ano de outorga.

CONCEITOS

PORTE

Definiu-se o porte a partir de classificações dos órgãos governamentais, como o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e ainda considerou-se as especificidades do Selo CLIMA PARANÁ, a extratificação está expressa na Tabela 1.

Tabela 1 - Detalhamento da estratificação do porte dos órgãos públicos.

Porte	Descrição
Pequeno	Número de funcionários inferior ou igual a 500 e Renda Anual inferior a R\$4,8 milhões.
Médio 1	Número de funcionários inferior ou igual a 500 e Renda Anual igual ou superior a R\$4,8 milhões e inferior a R\$16 milhões.
Médio 2	Número de funcionários inferior ou igual a 500 e Renda Anual igual ou superior a R\$16 milhões e inferior a R\$90 milhões.
Médio 3	Número de funcionários inferior ou igual a 500 e Renda Anual igual ou superior a R\$90 milhões e inferior a R\$300 milhões.
Grande	Número de funcionários superior a 500 ou Renda Anual igual ou superior a R\$300 milhões.

Fonte: BNDES e IBGE (2023).

DIMENSÕES

Para cada ação inscrita na presente certificação deverá ser indicada uma grande área de atuação, denominada como dimensão, sendo aquela que possui maior relação com a ação descrita. São três dimensões: Ambiental, Social e Governança, definidas com base nos pilares da sustentabilidade e na abordagem ESG (*Environmental, Social and Governance*).

A seguir, apresenta-se nas Tabela 2 e 3 sugestões de registros a serem utilizados para comprovação de ações realizadas nas três distintas dimensões.

Tabela 2 – Exemplificação de ações e meios de comprovação divididos por dimensão (ESG).

Dimensão	Ação	Comprovação
Ambiental	Adotar de tecnologias sustentáveis para aumentar a produção;	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovação da aquisição de equipamentos adquiridos para melhoria do Sistema de tratamento de efluentes gasoso;
	Diminuir o desperdício de água;	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir sistema para reutilização da água;
	Adquirir equipamento com eficiência energética comprovada;	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos com certificação Selo Procel A ou B;
	Utilizar energia elétrica de fonte renovável;	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovação de geração de energia limpa no espaço do empreendimento;
	Compensar/Reduzir a emissão de gases de efeito estufas causada pela organização;	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de compensação da emissão de gases de efeito estufa; • Declaração de redução de emissão de gases de efeito estufa;
	Implementar técnica agrícola de baixo carbono;	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento de Sistemas Agrícolas Sustentáveis/ Agricultura de Baixo Carbono (ABC);
	Realizar o manejo Florestal Sustentável.	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Plano de Gestão do Resíduo Sólido (PGRS) que comprova a redução da produção de resíduos.
	Medir o IPB – Índice de pressão sobre a biodiversidade	
Medir o DPB – Desempenho positivo da biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de consultoria especializada 	
Possuir Neutralidade de Carbono		
Social	Implementar um programa de fomento ao voluntariado;	<ul style="list-style-type: none"> • Notícias divulgando a realização de ações atreladas ao voluntariado promovidas pela organização;
	Implementar um programa de bolsa de estudos;	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar o comprovativo do fornecimento de bolsas de estudos para aperfeiçoamento dos colaboradores ou seus filhos;
	Realizar a formação e a sensibilização para os colaboradores;	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Atas da realização de cursos de formação ou meios de divulgação da realização;
	Contratar pessoas em situação de vulnerabilidade;	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovação da contratação de pessoas que vivem na região do entorno;
Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas (ODS 5);	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir um programa para contratação de mulheres, com o foco em possuir 50% dos cargos de chefia ocupados por elas; • Comprovar a remuneração de acordo com a função, sem distinção entre os sexos; 	
Governança	Estabelecer parcerias para fomentar o desenvolvimento sustentável do Paraná;	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das parcerias estabelecidas e resultados alcançados;
	Implementar programa interno para o desenvolvimento de novas tecnologias;	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos resultados alcançados;
	Programa interno de Compliance;	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar os meios utilizados para divulgação e resultados alcançados;
	Promover a compra de pequenos produtores;	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar relatórios, notas fiscais ou meio de identificação de tais produtores;
Divulgar as ações promovidas pela organização;	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de divulgação das práticas sustentáveis promovidas pela organização ou a inserção das ações no portal "Boas Práticas" (https://www.boaspraticasods.pr.gov.br/) 	

Tabela 3 - Exemplos de ações, dimensões ESG e Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) atingidos.

Título	Descrição da Ação	Dimensão	ODS
Engajamento com a comunidade e divulgação de pautas ambientais nas redes sociais	Periodicidade nas divulgações sobre arrecadação de agasalhos, roupas, brinquedos, doação de equipamentos, visitas técnicas nas faculdades.	Social/ Governança	1. Erradicação da Pobreza 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável 3. Saúde e Bem-estar 4. Educação de qualidade
Palestras de conscientização (setembro amarelo, outubro Rosa, novembro azul, junho vermelho)	Conscientização sobre as pautas referentes a cada mês.	Social	3. Saúde e Bem-estar
Redução da taxa de frequência de acidentes	Ferramentas de prevenção de acidentes (cursos, palestras, criar tempo destinado a importância do compromisso com a segurança)	Governança	3. Saúde e Bem-estar
Desenvolver projetos de bem-estar	Investir em ações de bem-estar aos colaboradores e suas famílias	Social	3. Saúde e Bem-estar 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis
Campanhas de vacinação e doação de sangue	Estimular os colaboradores a manter o calendário vacinal completo e da importância da doação de sangue	Social	3. Saúde e Bem-estar
Programa de bolsa de educação	Incentivamos aos funcionários a estudar	Social	4. Educação de qualidade
Aumentar a taxa de equidade de gênero e mulheres em cargos de liderança	Implementar ações/melhorias que aumentem a taxa de equidade de gênero	Governança/ Social	5. Igualdade de Gênero
Monitoramento da Geração e do Reaproveitamento de Resíduos	Controle na Geração de Resíduos x Produção x Reaproveitamento	Ambiental	12. Consumo e produção responsáveis
Política de Fornecimento responsável	Conduta responsável e transparente quanto a origem da matéria prima. Conduzir negócios exclusivamente com organizações que certifiquem e aperfeiçoem sua diligência para garantir a não contribuição para violações dos direitos humanos	Governança	12. Consumo e produção responsáveis
Eliminação na utilização de copos plásticos descartáveis	Eliminação na utilização de copos plásticos descartáveis (água e café), impactando na redução de emissões oriundas do processo de industrialização do plástico	Ambiental	12. Consumo e produção responsáveis
ODS	Efetiva aplicação das melhorias ambientais, sociais e governamentais	Social	13. Ação contra a mudança global do clima
Estímulo ao esporte	Patrocínio a times locais para estimular a prática desportiva	Social	13. Ação contra a mudança global do clima
Proporcionar aos colaboradores cursos e programas de gestão	Criar uma cultura de sustentabilidade ambiental dentro e fora da empresa, através da mudança da forma de pensar e agir (<i>mindset</i>) dos funcionários e comunidade; Ações como vídeos, <i>lives</i> nos canais de comunicação da empresa interno e externos	Ambiental	13. Ação contra a mudança global do clima
Código de conduta/ <i>Compliance</i>	Conformidade com a legislação e princípios éticos, mantendo a garantia e confiança aos parceiros comerciais	Governança	16. Paz, justiça e instituições eficazes
Relatório de Sustentabilidade	Divulgar as ações promovidas pela organização.	Governança	17. Parcerias e meios de implementação

Fonte: Declarações de boas práticas das organizações participantes do Selo Clima Paraná 2022 e 2023.

MODALIDADES

Existem duas modalidades de adesão ao selo, a de “Mercado Interno” e “Mercado Externo”, no ato de inscrição a organização deverá optar por uma, considerando as especificidades das modalidades e o intuito da organização ao pleitear o selo.

Mercado Interno

Na modalidade “Mercado Interno” a adesão ao selo visa certificar organizações locais ou municípios, comprometidos em desenvolver ações de impacto socioambiental, principalmente nas regiões impactadas por suas atividades, visando promover a competitividade no mercado interno brasileiro.

Mercado Externo

Na modalidade “Mercado Externo” a adesão ao selo visa reconhecer o comprometimento e responsabilidade de organizações paranaenses que realizam exportação, principalmente com a quantificação e redução da emissão de gases de efeito estufa e buscam uma certificação que possibilita o reconhecimento internacional.

TIPIFICAÇÃO

A tipificação refere-se às características intrínsecas ao processo de implementação e execução de ações no ambiente organizacional, assim sendo, considera-se três tipos de ações: certificações, metas e outras ações.

A organização deverá apresentar as informações mínimas para atestar a veracidade das informações e a correta definição do tipo da ação. Cada uma dessas deverá ser informada conforme a planilha de inscrição e respeitando a conceituação apresentada a seguir. A mensuração refere-se aos itens básicos solicitados na planilha de inscrição.

Certificados

No campo dedicado às “Certificações” a organização poderá inserir informações referentes aos certificados e selos reconhecidos por terceira parte, que possuam correlação com a sustentabilidade e foram publicados, como o próprio Selo Clima do ano anterior, Certificação LIFE, ISO 14001, LEED, FSC, entre outros.

Poderá ser reconhecido e pontuado como “Certificado” o comprovante de geração de energia renovável (eólica e solar) reconhecido por terceira parte que confirme a instalação no CNPJ do inscrito do Selo (ex.: comprovante de luz onde demonstre a energia injetada no sistema ou demonstrativo de saldo emitido pela empresa de energia do município).

Na planilha são solicitadas informações para mensuração das certificações, como: Título, Descrição do certificado, Complexidade, Dimensão, ODS correlacionado, Data de emissão, Data de validade e Site da certificação.

Metas

As Metas referem-se àqueles objetivos que se almeja alcançar e que foram definidos e publicizados pela organização solicitante, devendo estar devidamente documentada e divulgada. Essas diferenciam-se em duas situações: Metas com e sem execução.

Metas sem execução: Metas recém publicadas e que tornou publica o compromisso da organização em se tornar mais sustentável. Informa-se que serão aceitas metas sem execução desde que tenham sido definidas e publicadas no ano outorgado.

Metas com execução: Aplica-se quando a meta tenha sido definida anteriormente ao ano outorgado, e tenham sido executadas ações em prol de seu cumprimento. Nesse caso, deverá ser informado o valor observado no ano de referência (ano base) e no ano outorgado na inscrição.

Para reconhecimento das metas deverão ser fornecidas as seguintes informações: Título, Descrição da meta, Complexidade, Dimensão, ODS correlacionado, ano de referência, valor de referência (ano base), unidade de medida e valor percentual atrelado a meta. E ainda o documento para validação e a indicação da página onde se encontra publicado.

Outras ações

Caso a ação inserida para obtenção de pontuação na presente certificação não seja englobada em nenhum dos tipos anteriores (Certificação ou Metas), essa poderá ser inserida no campo “Outras ações”. Essas ações deverão ser detalhadas no campo específico, apresentado o título e a descrição, público alvo, dimensão e ODS correlacionado. E ainda o documento para validação e a indicação da página onde se encontra publicado.

Dentro da planilha na aba “outras ações”, o público alvo da ação deve ser definido entre Público Externo e Interno. Esse direcionamento irá influenciar na pontuação da planilha.

Público Externo

Os programas, projetos e ações da organização que possuam impacto regional, ou seja, causam melhorias que extrapolam os limites da organização, impactando positivamente a comunidade do entorno ou no município/região onde está instalada.

Público Interno

Os programas, projetos, ações da organização tem impacto local, ou seja, resultam em melhorias na vivência interna da organização, impactando diretamente no bem estar de seus colaboradores.

COMPLEXIDADE

Para diferenciar as ações definiu-se cinco graus de complexidade. São eles:

- **Muito Alta:** Reconhecimento de práticas organizacionais por organismo de certificação de terceira parte;
 - Pontuação: 1 ponto por certificado, independentemente do porte da organização.
- **Alta:** Metas com execução e com resultados alcançados no ano outorgado no processo de inscrição, comprovadas e divulgadas;
- **Média:** Ações de impacto regional, que causem melhorias diretas na vida da comunidade de entorno (Público externo);
- **Baixa:** Ações de impacto local, que resultem em melhorias na vivência do grupo de colaboradores, ou impacto indireto na comunidade local (Público interno);
- **Muito Baixa:** Refere-se às metas definidas para o ano outorgado no processo de inscrição, ou seja, não existem ações no âmbito da referida meta e essas serão executadas nos anos seguintes.
 - Pontuação: 0,2 por meta definida.

Dois destes, Muito Alta e Muito Baixa, possuem pontuação atribuída independentemente do porte da organização. Os três níveis de complexidades intermediárias

(Alta, Média e Baixa), correlacionam-se com o porte da organização e, desta maneira, apresentam pontuações de acordo com a Tabela 4.

Tabela 4 - Matriz de correlação entre a complexidade das ações e o porte das organizações para definição da pontuação.

		Complexidade da Ação		
		Alta	Média	Baixa
Porte	Pequeno	0,90	0,80	0,60
	Médio 1	0,70	0,60	0,45
	Médio 2	0,50	0,40	0,30
	Médio 3	0,42	0,33	0,25
	Grande	0,34	0,26	0,20

Obs.: O detalhamento da estratificação do porte dos empreendimentos, se encontra na Tabela 1

A complexidade das abas “Certificados” e “Outras ações” é fornecida automaticamente com base nas informações declaradas. Objeções poderão ser inseridas nas “Observações” da aba “Informações Gerais”.

Nesse contexto, informa-se que ficará a cargo da Comissão de Avaliação o deferimento do grau de complexidade autodeclarado, esclarecimentos poderão ser solicitados para garantir a correta execução da metodologia.

DECLARAÇÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Devido ao papel exercido como “Sistema de Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa”, mantém-se a obrigatoriedade em apresentar a Declaração de Gases de Efeito Estufa, essa podendo ser simplificada ou completa, a depender da modalidade escolhida na inscrição, conforme descrito a seguir.

Declaração Simplificada

Caso a organização opte pela Modalidade “Mercado Interno”, a mesma pode optar por “Declaração Simplificada ou Completa”, não necessitando obrigatoriamente de apresentar da “Declaração de Verificação”.

- ✓ A partir de 2024, as “Declarações Simplificadas” deverão ser preenchidas apenas para organizações com Receita Operacional Bruta (ROB) igual ou inferior a R\$16 milhões,

variando com empresas pequenas (até R\$4,8 milhões) a empresas Médio 1 (R\$4,8 a R\$16 milhões), acima deste faturamento, as organizações devem preencher a “Declaração Completa”;

- ✓ Quando preenchido a “Declaração Simplificada”, para comprovação do Escopo II - emissões pelo consumo de ENERGIA ELÉTRICA, deverá ser encaminhado o relatório anual de consumo de energia de janeiro a dezembro do ano base de concorrência do Selo. Ex: ano da certificação – 2024 e documentos a serem apresentados é do ano base (ano anterior) – 2023.

Declaração Completa

A Declaração Completa deve vir acompanhada do Inventário de Gases de Efeito Estufa, além da Declaração de Verificação e, quando houver, a Declaração de Redução de Emissão de gases de efeito estufa.

Apresenta-se na Tabela 5 as combinações possíveis, aplicabilidade e pontuação atribuída às Declarações de Emissão de Gases de Efeito Estufa. A pontuação dar-se-á de forma automática, independente do porte da organização.

Tabela 5 - Lista de declarações associadas à emissão de gases de efeito estufa aplicáveis e suas respectivas pontuações.

Declaração	MODALIDADE	
	Mercado Interno	Mercado Externo
Simplificada ou Completa sem Verificação	Optativa	Não se aplica
Completa com Verificação	0,7	Obrigatória
Completa com Verificação e Redução de emissões	1,0	1,0

Fonte: SEDEST, 2024.

PASSO À PASSO DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO

A inscrição do Selo CLIMA PARANÁ – Organização Pública deverá seguir o seguinte rito processual:

1ª ETAPA

Recomenda-se a leitura dos materiais instrutivos e participação de outras ações relacionadas à certificação e comunicadas via canal oficial, além disso, poderão iniciar o contato com as equipes internas para organização dos documentos para comprovação das ações.

Ao longo dessa etapa, a organização deverá definir a modalidade a qual submeterá sua inscrição, uma vez que deverá escolher entre “Mercado Interno” ou “Mercado Externo”.

2ª ETAPA

Em seguida, recomenda-se providenciar os documentos obrigatórios que serão solicitados no ato da inscrição, que são:

Tabela 6 - Lista de documentos obrigatórios por tipo de modalidade pretendida no Selo Clima Paraná.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AS MODALIDADES	
Mercado Interno	Mercado Externo
<p><u>Certidões negativas de Débitos Estaduais:</u></p> <p>I. Débitos Ambientais;</p> <p>II. Débitos trabalhistas;</p> <p>III. Débitos Tributários;</p> <p><u>Outros documentos:</u></p> <p>IV. Relatório anual de consumo de energia de janeiro a dezembro do ano base de concorrência do Selo;</p> <p><u>Declaração a ser preenchida na tabela de inscrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • “Declaração Simplificada” OU “Declaração Completa” – não necessita de documentos adicionais. 	<p><u>Certidões negativas de Débitos Estaduais:</u></p> <p>I. Débitos Ambientais;</p> <p>II. Débitos trabalhistas;</p> <p>III. Débitos Tributários;</p> <p><u>Outros documentos:</u></p> <p>IV. Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) – <i>GHG Protocol</i></p> <p>V. Declaração de Verificação por Terceira parte acreditada pelo Inmetro</p> <p>VI. Declaração de Redução de Gases emitida por terceira parte acreditada pelo Inmetro – opcional;</p> <p><u>Declaração a ser preenchida na tabela de inscrição:</u></p> <p>“Declaração Completa”.</p>

Fonte: SEDEST, 2024.

A solicitação desses documentos aplica-se a qualquer organização que deseja iniciar o processo de inscrição. Esses servem para garantir a eficiência, o compromisso da organização com a sustentabilidade e a conformidade legal das ações executadas.

Os documentos que serão apresentados devem respeitar um padrão no ato de nomeação dos arquivos.

- i. Utilizar o traço inferior (underscore; _) entre as palavras, substituindo os espaços;
- ii. Iniciar o nome dos documentos com uma indicação do conteúdo a qual esse se refere, seguido pelo nome da organização;
- iii. Encaminhar os documentos em formato PDF (.pdf);
- iv. Quando tratar de documento listado como obrigatório, solicitamos o encaminhamento de um único tipo de documento por arquivo. Não colocar todos os documentos obrigatórios agrupados em um único arquivo PDF.

Exemplos de nomeação:

Cert_Deb_trabalhista_NOMEDAORGANIZAÇÃO.pdf
Inventário_GEE_NOMEDAORGANIZAÇÃO.pdf

3ª ETAPA

O requerimento de adesão ao selo deverá ser realizado por meio do preenchimento autodeclaratório dos formulários de inscrição, disponíveis no site da SEDEST, que deverá acompanhar a documentação comprobatória das informações.

- Formulário de inscrição: formulário on-line disponibilizado no site da SEDEST para submeter as informações e documentos solicitados na inscrição;
- Planilha para registro dos dados e ações: planilha em Excel disponibilizada no site da SEDEST para relatar ações e dados de emissões de Gases de Efeito Estufa.

Com a **PLANILHA DE REGISTRO**, a organização poderá iniciar o preenchimento de uma das Declarações de Emissão de Gases de Efeito Estufa, elegendo entre Simplificada ou Completa e ainda as boas práticas realizadas.

O selo também busca pelo reconhecimento das ações promovidas por organizações instaladas no Estado do Paraná. Para isso, serão analisados os registros da execução das referidas ações. Podendo ser:

- I. Certificado ou selo fornecido por instituição terceira, com conteúdo correlato aos objetivos do Selo CLIMA PARANÁ, e ainda quando houver, o Certificado de participação do Selo do ano anterior ao concorrido;
- II. A publicação de metas e seus resultados, visando promover a implementação de padrões sustentáveis;
 - Comprovação do atendimento das metas estabelecidas.
- III. Outras ações e iniciativas que impactem a vida do:
 - Público Interno;
 - Público Externo.

A **PLANILHA DE REGISTRO** possui abas específicas a cada tipo de ação, que deverão ser preenchidas considerando os objetivos da presente certificação e os critérios mínimos específicos para pontuação. Esses critérios estão elencados conforme o tipo de ação, respeitando as definições apresentadas no item “Tipo de ação e mensuração”. São critérios mínimos específicos e orientações:

Certificados, Selos e outros documentos com verificação de terceira parte:

- I. Certificado ou selo em formato digital ou arquivo digitalizado contendo informações básicas (nome, empresa responsável, objetivo e período de vigência);
- II. Para que os certificados e selos possam pontuar dentro do Selo CLIMA PARANÁ, o período de vigência deve estar compreendido dentro do ano de referência da presente certificação;
- III. Cada certificado com a mesma nomenclatura será computado e pontuado uma única vez.
- IV. Certificados de Compensação de Carbono deverão constar o nome da organização que irá participar do Selo Clima Paraná;
- V. Não serão aceitos certificados que não cumpram com os requisitos mínimos do Selo Clima Paraná.

Meta e seus resultados:

- I. Para que os registros possam ser utilizados como forma de comprovação, as metas e resultados devem ter sido publicados em materiais como jornais, revistas, sites, mídias sociais e documentos internos ou externos à organização, ou haver outra forma de documentação divulgada;
- II. Deve ser informado o valor observado no ano e o valor do ano de referência;
- III. Para comprovação do acompanhamento da meta, deverá ser encaminhado o documento utilizado para tal finalidade (ex. nota fiscal, relatório ou resultado de análise).
- IV. Quando observado o cumprimento da meta, será considerada como uma ação de complexidade “Alta”;
- V. Metas que não tiverem sido executadas, receberão a pontuação de complexidade atribuída como “Muito Baixa”;
- VI. As metas que apresentarem comportamento contrário àquele desejado, não pontuarão;
- VII. Cabe a equipe de verificação a validação das informações inseridas na **planilha de registro**, a pontuação apresentada pela planilha poderá ser alterada caso seja observada alguma incongruência.

Obs.: metas e resultados fora do estabelecido nos itens acima, serão analisados caso a caso.

Exemplo

A Organização X elaborou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, durante o processo foi observado que o único material plástico não reutilizável adquirido pela empresa eram os copos plásticos. Assim, a empresa definiu a seguinte meta: **Até 2025, reduzir em 100% o consumo de material plástico não reutilizável (comparado com o ano de 2022)**. Apartir das notas fiscais do setor de compras foi definido o valor de referência, sendo: **50 mil unidades** de copos descartáveis adquiridas em 2022. Por meio do monitoramento da meta, foi observado que **30 mil unidades** de copos descartáveis haviam sido adquiridas em 2023, portanto, já foi registrada uma redução de 40%.

As informações contidas no exemplo e destacas em negrito deverão ser utilizadas para o preenchimento da Planilha de inscrição do Selo Clima Paraná.

Outras ações e iniciativas:

- I. Serão englobadas nesse grupo ações que não sejam caracterizadas como metas, certificados ou selos;
- II. O documento de comprovação deverá explicitar o meio utilizado para divulgação, a data de realização ou implementação da ação;
- III. Deverá ser indicado e comprovado qual é o público alvo da ação:
 - Público Interno: Comunidade organizacional;
 - Público Externo: Comunidade em geral, que extrapola a comunidade organizacional.
- IV. Desde que devidamente documentadas, a comprovação da realização das ações poderá ser feita por meio de:
 - Relatório de Sustentabilidade;
 - Relatório fotográfico;
 - Listas de presença;
 - Notícias;
 - Publicações em redes sociais.
- V. Não serão aceitas ações que não cumpram com requisitos mínimos.

Podendo ser apresentado mais de um meio de comprovação por ação.

A nomeação dos arquivos utilizados para comprovação deve respeitar as instruções apresentadas na 2ª Etapa. Exemplos:

Curso_M_Climaticas.pdf
Selo_Clima_20XX.pdf
Relatorio_Sust_20XX.pdf

Poderá ser encaminhado um único arquivo contendo várias ações, como o Relatório de Sustentabilidade, caso isso ocorra, solicita-se a indicação da paginação para cada uma das ações, em parte específica da planilha de registro.

4ª ETAPA

O envio da documentação será realizado por meio do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (formulário on-line), esse busca auxiliar e dar celeridade ao processo de validação das inscrições. Permanecerá disponível até o último dia das inscrições no site da

SEDEST, por ele poderá ser encaminhada a **PLANILHA DE REGISTRO** e demais documentos comprobatórios. Após o preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, as informações serão encaminhadas à Comissão de Avaliação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST).

Caso a organização enfrente problema no momento do preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, essa poderá contatar a equipe por meio do e-mail seloclimaparana@sedest.pr.gov.br, ou pelo telefone (41) 3304-7766 ou (41) 3304-7787. O assunto do e-mail deve conter o intuito do contato. Exemplo:

“Inscrição Selo CLIMA PARANÁ 2024 - Nome da Organização”

5ª ETAPA

Após a submissão da inscrição, a Comissão de Avaliação que executará a verificação das informações prestadas pela organização inventariante para requerimento do Selo CLIMA PARANÁ. Em caso de desconformidade, a organização será comunicada via e-mail, e será definido um prazo de 10 (dez) dias úteis para ajuste, conforme o calendário de ações.

Esse processo, poderá demandar a realização de entrevista com colaboradores e a verificação dos fatos apresentados, a ser realizada de forma remota, com data pré-agendada. É de suma importância a indicação de um colaborador para acompanhar o processo. Com base nas informações evidenciadas durante a verificação, a Comissão de Avaliação do Selo validará os registros autodeclarados.

• 6ª ETAPA

A pontuação que define a categoria final da organização foi reformulada para a edição, de acordo com os *cases* da edição anterior e validada pelo Grupo de Trabalho (GT), estabelecido por Resolução publicada no diário oficial. Entende-se que esta atualização deve ocorrer devido a importância do contínuo avanço em ações sustentáveis e da continuidade e implementação de novas ações ESG.

O Certificado do Selo CLIMA PARANÁ é concedido pela Comissão de Avaliação da SEDEST. Desde que obtenha a pontuação mínima (1,60) a organização será enquadrada em uma das seguintes categorias, conforme Tabela 6.

Tabela 6 – Definição da pontuação para a classificação por categoria em 2023.

Categoria	Intervalos	
	Superior	Inferior
A	-	11,00
B	10,99	7,00
C	6,99	3,00
D	2,99	1,60

Fonte: SEDEST, 2023.

- Categoria A, concedido àqueles que conseguirem pontuação superior ou igual a 11,00;
- Categoria B, concedido àqueles que conseguirem pontuação igual ou inferior a 10,99, e superior ou igual a 7,00 pontos;
- Categoria C, concedido àqueles que conseguirem pontuação igual ou inferior a 6,99, e superior ou igual a 3,00 ponto;
- Categoria D, concedido àqueles que conseguirem pontuação igual ou inferior a 2,99 e, superior ou igual a 1,60.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O SELO CLIMA PARANÁ

- A validade do Certificado e do Selo será de doze meses a contar da data de sua emissão, podendo ser renovado conforme os prazos estabelecidos pela SEDEST, em concordância com a Comissão de Avaliação;
- A renovação da Certificação e do Selo fica condicionada à submissão de um novo requerimento na edição posterior. E os documentos anteriormente apresentados deverão ser atualizados e complementados, de acordo com o interesse da organização em aumentar sua pontuação para trocar de categoria e/ou em mudar de modalidade;
- Os benefícios vinculados ao Selo outorgado pela SEDEST do ano anterior permanecem válidos, desde que atendidos os requisitos vigentes na data da outorga;
- As organizações que não concordarem com o uso da sua imagem, deverão encaminhar uma declaração específica no ato de inscrição;
- As informações relativas às emissões, constantes na Declaração de Emissões, poderão ser divulgadas ao público, por decisão da SEDEST;

- A outorga do Selo CLIMA PARANÁ será realizada em momento específico após o encerramento do processo de inscrição, sendo obrigatória a presença de ao menos um representante da organização;
- A modalidade de “Mercado Interno” tem sua divulgação restrita ao território nacional, enquanto que, “Mercado Externo” não tem restrição territorial de divulgação. O não cumprimento desta determinação implicará em sanções a serem definidas pela Comissão de Avaliação;
- Parágrafo único: Caso a pontuação do ano anterior seja superior a pontuação da corrente edição, será solicitada uma justificativa à organização. Essa será analisada pela Comissão de Avaliação que determinará o deferimento da inscrição. Caso queira apresentar justificativa, poderá ser encaminhado ao seloclimaparana@sedest.pr.gov.br.

SELO CLIMA PARANÁ

